Câm

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 5.047 DE 26 DE Novembro DE 2025.

Projeto de Lei nº 094/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei Municipal nº 5.007, de 21 de agosto de 2025 e suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.007, de 21 de agosto de 2.025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º - O Prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e interesse das partes." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de Novembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XX da
Lei Compl. 343, de 06/02/2025
REVISADO

Herbert de Souza Pense
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/O